LEI Nº 2.182
DE 22 DE JUNHO DE 2006

DÁ DENOMINAÇÃO AO RECINTO ONDE ESTÁ INSTALADA A SUB-ESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE ITAPUI E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º) – Fica denominado de ÄNTÔNIO POLI" o recinto onde esta instalada a sub-estaçao de energia elétrica de Itapuí, mantida pela CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz), localizada logo acima do núcleo habitacional "Cônego Arlindo José Zanotto", com as seguintes localização, medidas e confrontações:

"Inicia-se em um ponto localizado na rua Antônio Aparecido Francischini, cravado na divisa com lote 14 da quadra A do conjunto habitacional, distante 50,50 metros da rua Gabriel Soto, daí segue em direção a rua Antônio Aparecido Francischini percorrendo uma distância de 102,64 metros confrontando com a referida rua, daí deflete à esquerda com raio de 9,00 metros descrevendo uma curva de 14,31 metros, confrontando com a rua Antônio Aparecido Francischini e rua 7, daí segue em direção percorrendo uma distância de 62,63 metros confrontando com a rua 7, daí deflete à esquerda e percorre uma distância de 110,42 metros confrontando com área remanescente da gleba, daí deflete à esquerda e percorre uma distância de 72,00 metros, confrontando com lotes 14 da quadra D, com a rua e lote 23 da quadra A, totalizando assim esta perimetral uma área de 7.914,5687 metros quadrados".

Artigo 2º) – As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta das verbas própria do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 22 DE JUNHO DE 2006.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Diretoria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VICTOR FERNANDO ALMENDROS
Diretor